



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 349.

EM, 02 DE MAIO DE 1997.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARNAÚBA DOS DANTAS, localizada no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)